

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº158/2006

REJEITA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 0640/2006, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSÉ QUIUQUI E ANTÔNIO PIRES DA FONSECA.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas nº 0640/2006, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2004.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI e do Sr. ANTÔNIO PIRES DA FONSECA, exercício de 2004.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2006.

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS  
1ª Secretária

